



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**LEI Nº 538/2008**

**“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL VALE VERDE – PA JURUENA, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”.**

**Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,**

**Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RURAL VALE VERDE – PA JURUENA, localizada na Comunidade Vale Verde Cedere 09, do Município de cotriguaçu pessoa Jurídica de Direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.163/0001-63, a fim de propiciar condições para a ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a Associação Rural Vale Verde – PA Juruena, na forma prescrita da Lei Municipal e suas respectivas atualizações.

**Artigo 2º** - O valor repassado à Associação conveniada será de R\$ 700,00 (setecentos reais) em uma Única parcela até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

**Artigo 3º** - Da finalidade:

Visando melhorar as condições econômicas da referida Associação melhorando a qualidade do atendimento aos associados.

**Artigo 4º** - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei devem ser aqueles decorrentes e disponíveis nas dotações orçamentárias constantes no orçamento do Executivo Municipal, com especificação legal a ser estabelecida como dotação de Convênios e Custeios.

**CNPJ nº 37.465.309/0001-67**

**Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

Dotação

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente.

Categoria Econômica – 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

**Parágrafo Único** – Pela excepcionalidade da Lei e da necessidade pública, para assegurar a prestação de serviços essenciais, a presente Lei tem a sua validade retroativa ao dia 02 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal (MT), aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
**KIKO**  
**Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se:

Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo